



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício Gabinete: 265/2007  
Serviço: Gabinete do Prefeito  
Ref: Projeto de Lei ( envia)  
Em 26/07/2007

Ementa: Abertura de Crédito Adicional Suplementar às Unidades Administrativas Municipais – R\$ 643.000,00

Ex.mo. Sr. Marcelo Monteiro Macedo  
MD Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Senhores Vereadores,

Encaminhamos ao aval de Vossas Excelências o incluso projeto de lei onde se pretende adequar o orçamento vigente à dinâmica da Administração, contemplando as unidades administrativas municipais de recursos suficientes para cobrir investimentos das secretarias municipais, previstos para o ano corrente, e cuja estimativa de recursos foi insuficiente para o alcance das metas.

As alterações no orçamento, necessárias à dinâmica da Administração, são previstas na Lei 4320/64, que considera a proposta orçamentária como importante instrumento de gestão, não sendo, todavia inflexível à ponto de constituir-se uma peça imutável. De tal forma que as adequações que ora se apresentam como inovações na execução orçamentária ou assunção de novas despesas, mas derivam da necessidade de suplementar dotações orçamentárias que se esgotaram ao longo da atividade administrativa, e comportam ações de governo que não podem ser interrompidas.

Para tal suplementação orçamentária, de acordo com as indicações do Controle Interno do Município, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial de dotações das próprias unidades beneficiadas, sem comprometer as metas para o ano em curso.

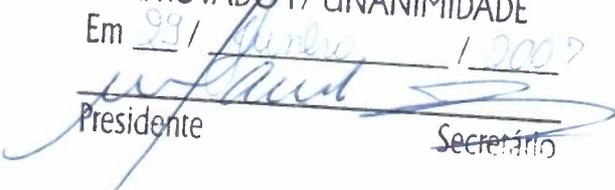
Neste propósito, esperamos que esta Edilidade, compreendendo a dinâmica da administração de recursos financeiros, possa contribuir com a continuidade dos nossos propósitos, aprovando a presente proposição, em regime de urgência, em única discussão e votação.

Cordialmente,

  
Celso Cota Neto  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO P/ UNANIMIDADE

Em 29/07/2007

  
Presidente

Secretário



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
PROVAVEL MUNICIPAL DE MARIANA  
Protocolado sob nº 72  
Em 28/06/2007 19:30  
Patricia Gomes

PROJETO DE LEI Nº 72 /2007

## AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS ABAIXO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar às Secretarias Municipais abaixo no valor de R\$ 643.000,00 (seiscentos e quarenta e três mil reais), observando as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

<b>0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</b> Manutenção das Atividades Depto. de Transporte e Controle Veículo 04.122.0001.2.126.449042 – Equipamentos e Material Permanente.....	36.000,00
<b>020502 – SECRETARIA ADJUNTA DE SERVIÇOS URBANOS</b> Construção de Redes Pluviais 15.451.0002.1.106.449051 – Obras e Instalações.....	100.000,00
<b>0208 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA</b> <b>020804 – SECRETARIA ADJUNTA DE DESPORTOS</b> Construção de Quadras Poliesportivas 27.812.0014.1.044.449051 – Obras e Instalações.....	37.000,00
<b>0209 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b> <b>020901 – ENSINO FUNDAMENTAL RECURSO PRÓPRIO</b> Construção, Ampliação e Reforma de Escola Fundamental - Recurso Próprio 12.361.0018.1.057.449051 – Obras e Instalações.....	120.000,00
<b>0213 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO</b> Promoção Atividades Culturais, Festas, Festivais e Festas Padroeiro 13.392.0016.2.074.339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	350.000,00
<b>TOTAL GERAL.....</b>	<b>R\$ 643.000,00</b>

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

<b>0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS</b> <b>020502 – SECRETARIA ADJUNTA DE SERVIÇOS URBANOS</b> Manutenção dos Serviços de Limpeza Urbana 04.122.0003.2.009.449042 – Equipamentos e Material Permanente.....	36.000,00
Pavimentação de Ruas e Avenidas 15.451.0002.1.110.449051 – Obras e Instalações.....	100.000,00
<b>0208 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DES. SOCIAL E CIDADANIA</b> <b>020804 – SECRETARIA ADJUNTA DE DESPORTOS</b> Reforma de Área de Lazer e Desportos 27.812.0014.2.224.339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	37.000,00
<b>0209 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b> <b>020906 – FUNDEB</b> Ampliação Reforma Escola Ensino Fundamental – FUNDEB 12.361.0018.1.056.449051 – Obras e instalações.....	120.000,00
<b>SOMA.....</b>	<b>R\$ 293.000,00</b>

Art. 3º - Para atender ao disposto no artigo 1º, também será utilizado recurso proveniente do Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2006, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), conforme artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei 4.320/64.

<b>TOTAL GERAL.....</b>	<b>R\$ 643.000,00</b>
-------------------------	-----------------------

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO P/ UNANIMIDADE

Em 29/ Junho /2007

Presidente

Secretário